



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa Com Deficiência

#### Memorando:172/2024

Data: 17/05/2024

Do: Gabinete

Para: Fundo Municipal de Saúde

Assunto: ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Prezados,

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, solicitamos a quebra de ordem cronológica para os empenhos: **2736**, **11650**, **3952** e **3953** do pregão eletrônico nº 019/2023, firmado para atender à demanda do Laboratório Municipal, celebrado com a empresa QUALYS, CNPJ nº 00.512.932/0001-13 nas notas fiscais: **150829** no valor R\$ 1.324,34, **151521** no valor R\$:875,38, **151505** no valor R\$:17.984,83 e **151506** no valor R\$:4.021,29.

A presente justificativa fundamenta-se pois o Laboratório Municipal é a principal forma de acesso dos pacientes SUS para realização de exames, prestando atendimento também as demandas da UPA 24H e atenção básica, sendo referência única para exames laboratoriais de gestantes, sendo um serviço fundamental e indispensável para manter o atendimento da população Bageenses. O serviço de contratação desta empresa especializada para suprir o fornecimento de insumos ao laboratório, e o desabastecimento pode acarretar a suspensão dos serviços prestados.

Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sitio da prefeitura de Bagé.

Desta forma, solicitamos que o pagamento referente ao pregão eletrônico



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

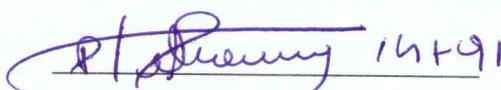
### Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa Com Deficiência

Nº019/2023, celebrado com a empresa QUALYS, CNPJ nº 00.512.932/0001-13 nas notas fiscais: 150829, 151521, 151505 e 151506, seja efetuado de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, visando garantir a continuidade e a regularidade dos serviços prestados.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por estas instituições.

Sendo isto o que tínhamos para o momento, me despeço.

Atenciosamente,

  
Paulo Henrique Feltrin

Secretário Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência